

ÍNDICE

| | |
|--|---|
| Receita traz orientação sobre cálculo do preço de transferência..... | 2 |
| Modificações trazidas pelas Instruções Normativas DREI nº 47 e 48..... | 2 |
| Receita Federal regulamenta o Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF)..... | 2 |
| CARF aprova 21 novas súmulas e rejeita proposta que proibiria aproveitamento fiscal de ágio interno..... | 3 |
| BACEN edita norma alterando as regras do processo administrativo sancionador..... | 3 |
| CADE disponibiliza minuta de novo regimento interno para consulta pública..... | 4 |
| CADE regulamenta o acesso a documentos de investigações antitruste | 4 |
| Justiça Federal de São Paulo exclui ICMS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL..... | 5 |
| 1ª Seção do STJ define contagem da prescrição intercorrente..... | 5 |

Receita traz orientação sobre cálculo do preço de transferência

Receita Federal

Por meio da Solução de Consulta nº 95 de 17 de agosto de 2018, a Receita Federal permitiu o uso da melhor margem de lucro para o cálculo do preço de transferência na importação de produtos que serão revendidos no mercado interno. O entendimento impacta os valores de Imposto de Renda (IR) e de CSLL que serão recolhidos pela companhia sediada no Brasil.

Na solução de consulta, a Receita estabelece que a margem de lucro a ser aplicada deve corresponder ao setor econômico do contribuinte e não ao da indústria de onde vem o produto.

Modificações trazidas pelas Instruções Normativas DREI nº 47 e 48

DREI

A Instrução Normativa DREI nº 47, de 03 de agosto de 2018, passou a permitir que uma Pessoa Jurídica integre mais de uma EIRELI.

padronização das exigências das Juntas Comerciais nos procedimentos de registro e alteração de atos e documentos

Além disso, a Instrução Normativa DREI nº 48, de 03 de agosto de 2018 dispôs sobre a

Receita Federal regulamenta o Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF)

Receita Federal

Foi publicada em 11.09.2018, no Diário Oficial da União, a Instrução Normativa RFB nº 1828/2018, que regula o Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF).

O CAEPF tem por escopo a atividade econômica da pessoa física desobrigada da inscrição no CNPJ. O cadastro entrará em produção de forma facultativa para o contribuinte em 1º de outubro e de forma obrigatória em 2019.

CARF aprova 21 novas súmulas e rejeita proposta que proibiria aproveitamento fiscal de ágio interno

CARF

O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) rejeitou, em 03.09.2018, proposta de súmula que visava a proibir o aproveitamento fiscal de ágio em reestruturações societárias que envolvem empresas de um mesmo grupo econômico.

No mesmo dia, também, o Carf aprovou 21 novas súmulas. Entre os novos enunciados aprovados, destaca-se o da súmula nº 108, que estabeleceu a incidência de juros calculados com base na taxa Selic sobre as multas de ofício.

BACEN edita norma alterando as regras do processo administrativo sancionador

BACEN

Em 17 de agosto de 2018, o BACEN editou a Circular nº 3.910, de 17 de agosto de 2018, que altera a Circular nº 3.857, de 14 de novembro de 2017, que regula o processo administrativo sancionador no âmbito do BACEN.

Dentre as principais alterações trazidas pela Circular 3.910, destacam-se as seguintes: (a) a inclusão da prática sistemática ou reiterada bem

como os antecedentes do infrator como fatores a serem considerados quando do cálculo da pena-base; (b) a inclusão da reparação dos danos causados como circunstância atenuante da pena; (c) a previsão de que o limite máximo das penalidades de multa aplicadas é determinado com relação a cada infrator e não ao processo sancionador como um todo.

CADE disponibiliza minuta de novo regimento interno para consulta pública

CADE

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) abriu prazo para consulta pública à nova proposta de Regimento Interno da autarquia. da autarquia, as competências das unidades administrativas e as atribuições de seus respectivos dirigentes.

O Regimento regulamenta os procedimentos do Cade, além de detalhar a estrutura organizacional

CADE regulamenta o acesso a documentos de investigações antitruste

CADE

Em 5.9.2018, o Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) aprovou a Resolução nº 21/2018, que regulamenta procedimentos de acesso a documentos e informações de processos administrativos. De acordo com a Resolução, a regra geral é que os documentos e informações constantes dos processos administrativos conduzidos pelo CADE sejam de acesso público, devendo sua divulgação ocorrer de acordo com o momento processual adequado, ressalvados apenas alguns documentos e informações.

Justiça Federal de São Paulo exclui ICMS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL

Justiça Federal

O juiz Federal Substituto Marcelo Jucá Lisboa, da 1ª vara Federal de Limeira/SP, deferiu liminar em Mandado de Segurança para determinar a exclusão do ICMS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL face às parcelas vincendas dos referidos tributos.

Na decisão, o magistrado destacou o posicionamento do STF quando do julgamento do

RE 574.706, que resultou na fixação do tema 69 das repercussões gerais, no qual restou definido que o ICMS não compõe a base de cálculo do PIS e da Cofins por não compor faturamento ou receita bruta das empresas. Para o magistrado, trata-se do mesmo raciocínio.

1ª Seção do STJ define contagem da prescrição intercorrente

STJ

A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) finalizou o julgamento de recurso repetitivo que trata da contagem do prazo da prescrição intercorrente prevista no artigo 40 da Lei de Execução Fiscal (LEF).

Por maioria, os ministros entenderam que o Judiciário não precisa proferir uma decisão para

suspender o processo por um ano para que a Fazenda se movimente para achar bens do devedor. O prazo, segundo a tese vencedora, começa a ser contado automaticamente caso não sejam localizados os bens.

Veja este boletim e os anteriores em nosso site:

www.vcadv.com.br